

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2025
Protocolo nº 2025046637
Secretaria de Administração**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 066/2025 celebrado entre o Município de Catalão e Lellis Martins Vaz.

PREÂMBULO:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, portador do CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: LELLIS MARTINS VAZ, pessoa física, brasileiro, casado, advogado, portador da CI Profissional nº 13.896 OAB-GO e inscrito no CPF nº 430.963.011-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Pirineus, nº 611, Bairro São João em Catalão - GO, CEP: 75.703-250.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 066/2025, firmado em 09 de janeiro de 2025, oriundo do **Processo Administrativo nº 2025003096**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021 e a nº Lei nº 8.245/1991 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a Locação de salas comerciais nº 205, 206, 207 e 208 localizadas no imóvel situado na Rua Nassim Agel, nº 510, Centro, Catalão - GO, em atendimento as necessidades do Município de Catalão - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **09/01/2026** encerrando-se no dia **08/01/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme acordado entre as partes não haverá reajuste, sendo assim dá se a este Termo Aditivo o valor mensal de **RS 4.000,00 (quatro mil reais)** e valor global de **RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 08 de janeiro de 2026.

Município de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Locatário

Lellis Martins Vaz
CPF: 430.963.011-15
Locador

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: